



Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao projeto de lei nº 71/96

Súmula: Autoriza doação de imóvel para ENG-MOINHOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Análise. Busca o Executivo Municipal autorização legislativa ,para doar imóvel público para a empresa acima denominada, com o intuito de incentivar a geração de renda e empregos, conforme o pleito da maioria de nossa sociedade.

Contudo temos caracterizado as doações de imóveis e outros incentivos para indústrias, pois estas agregam valor, ajudando significativamente o desenvolvimento local , o que de fato ocorre nesta oportunidade.

Parecer: Diante do acima exposto e com base na utilidade e oportunidade apresentamos parecer FAVORÁVEL a aprovação da mesma.

É o parecer

Pato Branco em 12 de setembro de 1996

Ivo Polo
Presidente PDT

Gilson Marcondes
Membro PDT

Nereu Faustino Ceni
Relator PC do B

Pedro Polo
Membro PFL

Osvaldo Ruaro
Membro PPB

Pato Branco, 15 de agosto de 1996.

DA: Comissão de Justiça e Redação

A: **Ilma.Sr^a Maria F. C. Toldo**

Sócia-Gerente da ENG MOINHOS Comércio de Máquinas Ltda.

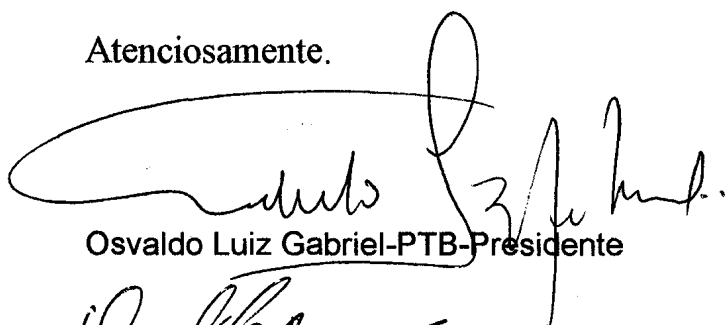
Prezada Senhora:

Ao analisarmos Projeto de Lei nº 71/96, que objetiva doar imóvel público à ENG MOINHOS Comércio de Máquinas Ltda., constatamos entre o rol dos documentos que o acompanham, não se encontra a Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Ação Judicial Criminal.

Solicitamos os préstimos de V. S^a no sentido de enviar a esta Casa de Leis, referidos documentos, dando cumprimento, dessa forma, às exigências contidas na Lei Municipal nº 1207/93, que institui normas para doação de imóveis públicos à atividades industriais em nosso município.

Certos de contarmos com o pronto atendimento ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.



Osvaldo Luiz Gabriel-PTB-Presidente



Hélio Domingos Picolo-PMDB



Osvaldo Ruzar-PPB



Gilmar Luiz Arcari-PPB



Pedro Polo Neto-PFL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

225-2/33

O Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
abaixo assinado, com base nos artigos n^{os}. 49 e 53 do Regimento
Interno no desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto
de Lei n^o 3456 O Vereador OSVALDO LUIZ

Pato Branco, 04 de Agosto de 1986



Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Osvaldo Luiz Gabriel



Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco, 02 de agosto de 1996.

Do: Vereador Osvaldo Ruaro

A: Sr^a Maria de Fátima Casagrande Toldo

Sócia Gerente da Eng. Moinhos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda

Prezada Senhora:

Na condição de relator do Projeto de Lei nº 71/96, em trâmite nesta Casa de Leis, que, Autoriza o Executivo Municipal, doar imóvel para a Empresa Eng. Moinhos Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, ao analisarmos referida matéria, surgiram algumas dúvidas a respeito.

Por esta razão, visando sanar essas dúvidas levantadas pela Comissão de Orçamentos e Finanças, convidamos V.S^a, para vir na Câmara Municipal, sita a Rua Araribóia, 491, no dia 08 de agosto de 1996, às 16 horas para prestar algumas informações sobre o assunto abordado.

Agredecemos atenciosamente pela atenção dispensada.

Atenciosamente.


OSVALDO RUARO
Vereador



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/96

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o lote nº 13, da quadra nº 423, situado a rua Pedro Ramires de Melo, de propriedade do Município de Pato Branco, com área de 746,06 m², constante da matrícula nº 27.806 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 5.177,66 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para ENG-MOINHOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 82.426.172/0001-96, estabelecida a rua Itacolomi, 2.850, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A proposição contempla parcialmente as exigências da Lei Municipal nº 1.207, de 03 de maio de 1.993, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais, devendo complementar as informações pendentes, com a juntada de documentos relativos a Certidão negativa de tributos federais e Certidão negativa de ação judicial criminal.

Conforme constata-se dos documentos acostados ao Projeto, que “a proposta da empresa inclui em troca do terreno, a doação de um terreno de 450 m² e uma casa em alvenaria de 180 m² e o terreno de nº 10 da quadra nº 782 com área de 429,00 m², como pagamento do referido terreno, e o barracão será em regime de permissão de uso gratuito por um prazo de 05 (cinco) anos, após este prazo, devolveremos todo o material empregado no mesmo, gastos por esta municipalidade.”

Pelo que se depreende da proposta acima, a intenção da empresa é de permutar os imóveis acima indicados, com outro imóvel de propriedade do Município, incluindo a construção de um barracão que será destinado a aludida empresa mediante regime de permissão de uso gratuito, por prazo determinado, que após o transcurso do mesmo, devolverá a municipalidade todo material empregado na obra.

Diante das assertivas acima lançadas, compete as Comissões Permanentes deste Legislativo Municipal, verificar junto a empresa o conteúdo de tal proposta, no sentido de certificar se a mesma pretende obter imóvel em doação ou em permuta.



Estado do Paraná

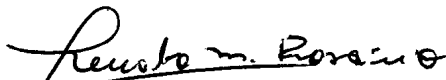
Câmara Municipal de Pato Branco

Por fim, sugerimos seja efetuado a adequação redacional do inciso II do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei em tela, quando da redação final do mesmo.

Feita essas observações e complementadas as informações exigidas pela legislação municipal acima mencionada, terá a matéria condições de seguir seu trâmite regimental, após constatada junto a empresa a sua intenção de receber dito imóvel em doação.

É o parecer, SMJ.

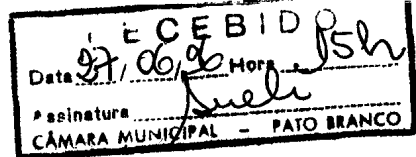
Pato Branco, 08 de julho de 1.996.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 34/96

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

*Servimo-nos desta Mensagem para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para efetuar a doação do lote nº 13 da quadra nº 423, com área de 746,06m², objeto da Matrícula nº 27.806 Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, para a empresa **Eng-Moinhos Comércio de Máquinas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 82.426.172/0001-96, estabelecida à Rua Itacolomi, 2.850, nesta cidade.*

A doação solicitada através do pedido contido no Protocolo nº 145470/93, desta Prefeitura Municipal, se destina a que a Requerente transfira sua indústria de máquinas e implementos agrícolas e com isso tenha possibilidades de ampliar e expandir sua produção, conforme consta da inclusa documentação, onde busca demonstrar a sua viabilidade econômica, assim como sua regularidade fiscal.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de junho de 1.996.


Delvino Longhi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 71 /96

Súmula: Autoriza doação de imóvel para **Eng-Moinhos Comércio de Máquinas Ltda.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote número treze (13) da quadra número quatrocentos e vinte e três (423), com área de setecentos e quarenta e seis metros e seis centímetros quadrados (746,06), constante da Matrícula número vinte e sete mil e oitocentos e seis (27.806) do Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 5.177,66 (cinco mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para **Eng-Moinhos Comércio de Máquinas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 82.426.172/0001-96, estabelecida à Rua Itacolomi, 2.850, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I - Inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria no ramo da metalurgia, vedado qualquer outro;

III - Início das atividades industriais propostas no pedido objeto do Protocolo número 145470, de 21 de janeiro de 1.993, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de seis (6) meses, contados da publicação desta Lei;

IV - Outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1.995, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1.993.

Art. 2º. *Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*


Delvino Longhi
Prefeito Municipal

Pato Branco, 08 de Fevereiro de 1996

Ilmo Sr.
Prefeito Municipal de Pato Branco
MD - Sr. Delvino Longhi

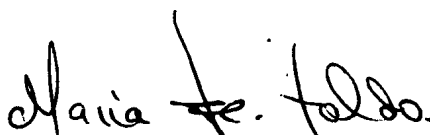
Eng-Moinhos Comercio de Maquinas Ltda, firma estabelecida nesta cidade de Pato Branco - PR, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº82.426.172/0001-96, vem mui respeitosamente solicitar o seu pedido de terreno para construção de barracão para a implantação de uma Industria nesta Cidade, conforme documentação anexa.

Tal prerrogativa dar-se-à, pelas faculdades da Lei nº 1207 de 03 de Maio de 1993.

Certos de pordermos contar com seu espirito empreendedor, e na certeza de que o crescimento de nossa Cidade e a geração de novos empregos, é uma das metas de sua administração, somos,

Respeitosamente,

Gratos.


Eng-Moinhos Comercio de Maquinas Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Pato Branco, 20 de Junho de 1.996.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo Decreto nº 2.680, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Dr. DELVINO LONGHI, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Srs. Presidente RUBENS JUGLAIR, Secretários DIVERCINO COLOMBO, MARCOS COMIN e HILÁRIO PRIMO FAGGION, para procederem a avaliação do seguinte imóvel: Lote nº 13 da quadra nº 423 com a área de 746,06m², conf. matr.27.806 do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco Estado do Paraná.

Limites e confrontações do Imóvel:

Norte: Com o lote nº 12 com 27,70m.

Sul: com o lote nº 17 com 43,00m.

Leste: com os lotes 07 e 08 com 22,40m.

Oeste: com a Rua Pedro Ramires de Mello com 22,50m.

AVALIAÇÃO

Baseados nas vendas efetuadas nos últimos três meses em terrenos próximos a área acima citada, verificamos que a média p/m² foi comercializada a R\$ 6,94 .O terreno com 746,06m² x R\$ 6,94 = 5.177,66 (Cinco mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) .

Esta é a valiação e parecer da Comissão.

Rubens Juglair
PRESIDENTE

Marcos Comin
SECRETÁRIO

DIVERCINO COLOMBO
SECRETÁRIO
HILÁRIO PRIMO FAGGION
SECRETÁRIO

1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.806

FICHA

001

RUBRICA

Elice

07 de junho de 1996.

Elice Soares Ribas

IMÓVEL URBANO - Lote nº13 (treze) da quadra nº423 (quatrocentos e vinte e três), situada a rua Pedro Hamires de Mello, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 746,06m² (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote nº12 com 27,70m; SUL: com o lote nº17 com 43,00m; LESTE: com os lotes 07 e 08 com 22,40m; OESTE: com a rua Pedro Hamires de Mello com 22,50m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº88/93, capítulo XVIII, seção III, item 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. mat. 24.882 e AV.1-24.882 do livro nº02, deste Ofício.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54.

TRANSMITENTE: ANTONIO GARCEZ NOVAES FILHO e sua mulher dona EVANGELINA VIEIRA NOVAES, brasileiros, casados, ele corretor de imóveis e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº005.801.559-00.

1.º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 27.806

Pato Branco, 04 de 06 de 1996

Elice Soares Ribas
OFICIAL

77780781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697

CPF 603.278.559-91

PATO BRANCO - PARANÁ

MATRÍCULA Nº
27.806

ENG MOINHOS Ind. e Com. de Máquinas Ltda.

Fabricação e montagem de moinhos de trigo e milho, fabricação e reforma de secadores, elevadores de cereais, aspiração para serraria, aviários, serviço de torno solda.

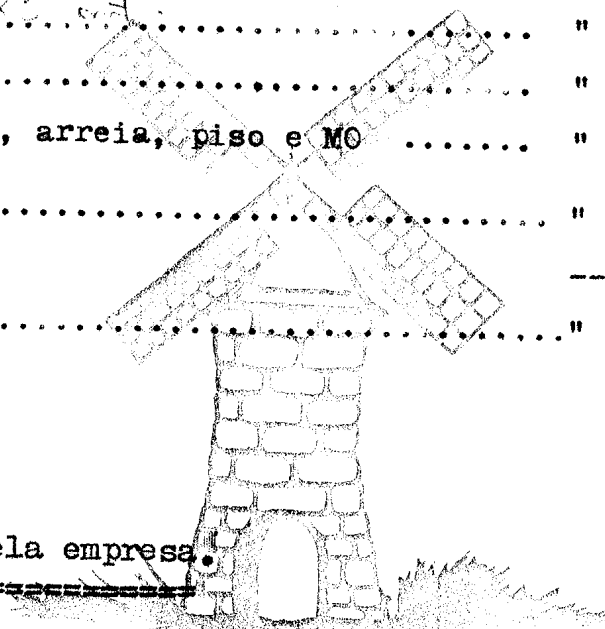
Pato Branco, 03 agosto 1993

TERRENO E MATERIAL COM MO PARA BARRACÃO DE 15 X 25 mt. 375 m²

Estrutura Metálica	CR\$	192.000.00
156 Folhas de eternite 110x83:	"	90.009.60
52 " " 110x244:	"	32.552.00
22 Cunheiras	"	14.571.70
02 Portas ferro 4 x 5 m:	"	83.000.00
04 Janelas "	"	12.600.00
Tijolos, cimento, cal, areia, piso e MO	"	340.000.00
Terreno 1.355.95m ² :	"	350.000.00

TOTAL :	"	1.102.133.30

Barracão alugado pela empresa.



ILMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ENG MOINHOS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Pato Branco - PR, a rua Itacolomi, 2850- centro, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 82.426.172/0001-96 e inscrição estadual nº 316.03358 - X, vem mui respeitosamente apresentar e solicitar os beneficios e obrigações decorrentes da Lei nº 1.207, sancionada em 03 de Maio de 1993, conforme segue abaixo:

1 - As obras serão iniciadas em Março com termino previsto para Novembro, sendo a implantação dos maquinarios, e demais instalações serão efetuadas tão logo se conclua a parte de fabricação dos produtos. Para viabilizar a referida obra serão gastos aproximadamente R\$ 72.000,00, a serem conseguidos da seguinte forma: Parte referente a integralização de Capital na empresa pelos sócios R\$ 72.000,00, parte financiada em Bancos R\$ _____, com prazo para pagamento de _____.

2 - O empreendimento terá uma área de construção de 200 m2, concedendo assim dez empregos diretos e quinze indiretos, oferecendo assim mais uma oportunidade de para contratação de novos funcionarios e gerando maior desenvolvimento para o Municipio.

3 - A empresa gerará os mais diversos tributos sobre a produção, como IPI, ICMS, ISS, como também os encargos sociais sobre a folha de Pagamento. Sendo o IPI sobre a produção o ICMS sobre a comercialização e o ISS sobre serviços que serão prestados para a comunidade.

4 - Os produtos fabricados em nossa empresa são

1 - <u>Planchister</u>	2 -	
<u>Batedor de Grãos (cerais)</u>	3 - <u>Pré-Limpezas</u>	4 -
<u>Elevadores</u>	5 - <u>Dalas</u>	6 -
<u>Classificadoras de cereais</u>	7 - <u>Peças p/ moinho de trigo</u>	8 -
<u>Caracol</u>	9 - <u>Peças p/ moinho de minho</u>	0 -
<u>Peças p/ colheitadeiras e sementeiras.</u>		

As matérias- primas serão originarias de _____, dos seguintes fornecedores (os Principais)

<u>Comercial Gerdau</u>	2-
<u>Irmãos Petricoski</u>	3-
<u>Prezzoto</u>	4-
<u>Fundição Toneti</u>	5-

sendo que a produção obedecerá o seguinte critério : sob pedido -

5 - Quando em funcionamento a referida empresa terá uma previsão de receitas distribuídas da seguinte forma:

a) Vendas diretas da produção para outros Centros; R\$	20.000,00
b) Vendas diretas a consumidorR\$	45.000,00
c) Prestação de Serviços.....R\$	20.000,00
d) TOTAL.....R\$	85.000,00

(-) DESPESAS.....R\$ 63.750,00

(=) LUCRO para novos investimentos?R\$ 21.250,00

6) - Da organização empresarial, será consultada e contratada uma consultoria, inicialmente pelo SEBRAE/PR, que nos dará todo o apoio necessário, nesta área de produção, como pesquisas, concorrentes em potencial, clientes em potencia, planejamento financeiro, planejamento tributário, planejamento de mão de obra e de encargos sociais.

Sendo o que tínhamos para a apresentar, e no aguardo de seu pronunciamento a respeito.

Atenciosamente


Eng Moinhos, Comercio de Maquinas Ltda

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
14A. DRR - AR: PATO BRANCO

08/02/96
15:37 HS
-015277-

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
N. 14.01200/96

CERTIDAO REQUERIDA PARA O ESTABELECIMENTO CAD-ICMS = 316.03358-X

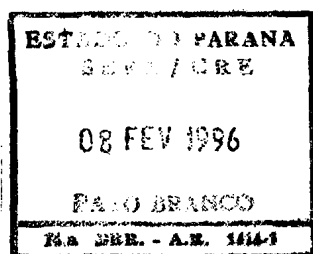
RAZAO SOCIAL = ENG MOINHOS IND E COM DE MAQUINAS LTDA

CGC/MF = 82426172/0001-96

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE
INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS AINDA NAO REGISTRADAS OU QUE
VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS
DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, CONSTATOU-SE NAO EXISTIREM INSCRICOES
ATIVAS EM NOME DA EMPRESA REQUERENTE, NESTA DATA.

(OBS.: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR)

FINALIDADE: PARA FINS DE CADASTRO.



PATO BRANCO 08/02/96

ELAINE M. PICKLER

RG 3554427-9

CARIMBO PADRONIZADO DA A.R.

(CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DA A.R.)

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 08/04/96 -- FORNECIMENTO G R A T U I T O)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

Departamento da Fazenda
Certidão Negativa de Tributos

Nº 30495

Nome

ENG MOINHOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME

Endereço

PATO BRANCO - PR

Inscrição Imobiliária

Lote N.º

Quadra N.º

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS *****

Informações

DÍVIDA ATIVA

- ☐ Positivo
☐ Negativo

Em ____/____/____ Ass. _____

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUT.

- ☐ Positivo
☒ Negativo

Em 07 / 02 / 96 Ass. _____

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal
ar quaisquer dívida de responsabilidade do con-
tribuinte acima, que vierem a ser apuradas, certifi-
co que; não consta, até esta data, inscrições em
dívida ativa em nome do requerente,

Pato Branco em 07 / 02 / 96

Dir. de Dpt.º da Fazenda

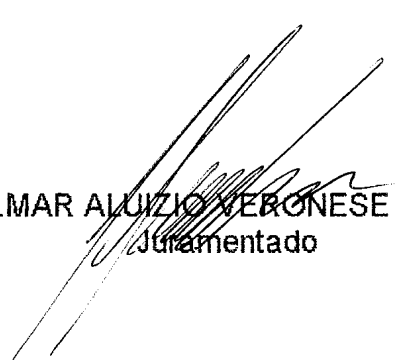
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO PR
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRVS GOIAS, 55 PATO BRANCO PR - TELEFAX 046 224 2414

DIRSO ANTONIO VERONESE - TITULAR
DILMAR ALUIZIO VERONESE - JURAMENTADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório os Livros de Distribuições dos Feitos Cíveis, no período compreendido nos últimos dez anos, neles nada consta em andamento referente a Ações Cíveis, Alienações de Bens, Executivos Fiscais da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal contra: ENG MOINHOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CGC 82.426.172/0001-96.

Foi pedido certificar do qual me reporto e dou fé.
Pato Branco, 22 de fevereiro de 1.996.


DILMAR ALUIZIO VERONESE
Juramentado

DIRSO ANTONIO VERONESE
Titular



ENG MOINHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CBC/MF - 82.426.172/0001-96
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

MARIA DE FATIMA CASAGRANDE, brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco - PR, a Rua Pedro Ramires de Mello, 1567 - Bairro Menino Deus, portadora da Cedula de Identidade Civil RG nº 1.733.707 - S.S.P. - PR, e CPF nº 374.176.849 - 87, e ELINOR GETULIO TOLDO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco - PR, a Rua Pedro Ramires de Mello, 1567 - Bairro Menino Deus, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 2.297.011-9 - S.S.P. - PR, e CPF nº 337.988.859-15, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob a denominação comercial de "ENG MOINHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA", estabelecida nesta cidade de Pato Branco - PR, a Rua Itacolomi, s/nº, Bairro Menino Deus, com seu contrato primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.02498020, por despacho em sessão de 18 de Fevereiro de 1991, resolvem modificar seu contrato primitivo, conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: Fica elevado de CR\$700,00 (setecentos cruzeiros reais) para CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), sendo o aumento de CR\$ 499.300,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e trezentos cruzeiros reais), subscritos e integralizados da seguinte forma: Maria de Fatima Casagrande CR\$ 249.650,00 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) em moeda corrente do País, no presente ato., Elinor Getulio Toldo, CR\$ 249.650,00 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) em moeda corrente do País, no presente ato.

Cláusula Segunda - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR CR\$ 500.000,00 - NÚMERO DE QUOTAS - 500.000 - VALOR UNITÁRIO CR\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

Sócios	Quotas	Capital
Maria de Fátima Casagrande	250.000	CR\$ 250.000,00
Elinor Getulio Toldo	250.000	CR\$ 250.000,00
Total	500.000	CR\$ 500.000,00

Cláusula Terceira - ATIVIDADE ECONOMICA - Passa para: Comercio de Maquinas para Moinhos de Cereais, Arados, Enxadas e Policultores para Agricultura, e Prestação de Serviços nas reformas de maquinas e equipamentos para agricultura.

Cláusula Quarta - SEDE E FORDO - A Rua Itacolomi, 2850 - Bairro Menino Deus - Pato Branco - PR

Cláusula Quinta - NOME COMERCIAL - Passa para: ENG MOINHOS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

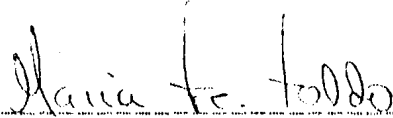
Cláusula Sexta Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes do contrato social que não colidirem com as disposições da presente alteração.

ENG MOINHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CGC/MF - 82.426.172/0001-96
PRIMEIRA ALTERACAO CONTRATUAL

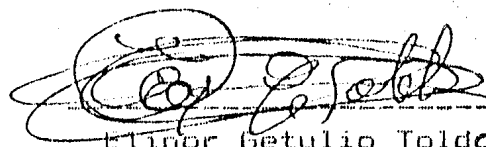
folha 02

Lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 28 de Outubro de 1993



Maria de Fatima Casagrande

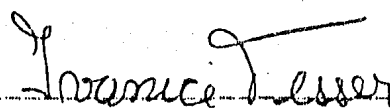


Elinor Getulio Toldo

TESTEMUNHAS



Paulo Roberto Pegoraro



Ivanice Tesser



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DO COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

MARIA DE FATIMA CASAGRANDE

08/09/56

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** Estado Civil **CASADA** Profissão **COMERCIANTE** C.I. **1.733.707 S.S.P.** Data de Nascimento **PR**
Nacionalidade **374.196.849-87** Endereço Completo **RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 1587 - BAIRRO**
CPF **MENINO DEUS - PATO BRANCO - PR** CEP **85500**
Nº de Cotas **350.000** Capital Subscrito (Cr\$) **Cr\$ 350.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **Cr\$ 350.000,00**
Capital a Integralizar (Cr\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO**

INDIVIDUALMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ELINOR GETULIO TOLDO

02/01/51

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** Estado Civil **CASADO** Profissão **COMERCIANTE** C.I. **2.297.011-9 SSP** Data de Nascimento **PR**
Nacionalidade **337.988.859-15** Endereço Completo **RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 1587 - BAIRRO**
CPF **MENINO DEUS - PATO BRANCO - PR** CEP **85500**
Nº de Cotas **350.000** Capital Subscrito (Cr\$) **Cr\$ 350.000,00** Capital Integralizado (Cr\$) **Cr\$ 350.000,00**
Capital a Integralizar (Cr\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS NO PRESENTE ATO**

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____
CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cr\$) _____ Capital Integralizado (Cr\$) _____
Capital a Integralizar (Cr\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____
CPF _____ Endereço Completo _____
CEP _____
Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (Cr\$) _____ Capital Integralizado (Cr\$) _____
Capital a Integralizar (Cr\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

ENG MOINHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Nome Comercial
RUA ITACOLONI, 3/Nº - BAIRRO MENINO DEUS - PATO BRANCO

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR 85500

UF CEP

PATO BRANCO - PR

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

700.000

Cr\$ 1,00

Cr\$ 700.000,00

Nº de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

-

Cr\$ 700.000,00

(SETECENTOS MIL CRUZEI-

Capital a Integralizar (Cr\$)

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

R03)

Cr\$ 700.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRESENTE ATO

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 /02 /91

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 /12 /

De cada

ano

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

- FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS PARA MOINHOS DE CEREAIS, ARADOS, GRADES, ENXADAS, POLICULTORES PARA AGRICULTURA.
- SERVIÇOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MAQUINAS PARA MOINHOS E AGRICULTURA.



CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**TRÊS**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PATO BRANCO PR 06 de FEVEREIRO de 1991
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Maria de Fátima Casagrande
Nome: MARIA DE FATIMA CASAGRANDE

Ass.: Elinor Getúlio Toledo
Nome: ELINOR GETULIO TOLEDO

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

RECEBEMOS 12.02.1991

18 FEV 1991

TESTEMUNHAS:

Ass.: Paulo Roberto Pecoraro
Nome: PAULO ROBERTO PECORARO

Ass.: Ivanice Kesser
Nome: IVANICE KESSER

Ivan H. Arco Verde
Secretário Geral

PARQUE DE MAQUINAS

02 - Serra Fitas

01 - Plaina de madeira

01 - Desemperadeira

02 - Serra Circular

01 Furadeira horizontal

01 - Lixadeira Madeira

01 Furadeira de Bancada

01 Dobradeira Dentada de 2 metros

01 - Calandra de 1 metro

01 - Calandra de 1, 1/2 metro

02 - Frizadeira

03 - Facão de Corte de Chapa

02 - Aparelhos de Oxigenio

05 - Aparelhos de Solda eletrica

02 - Aparelhos de Solda ponto

01 - Torno mecanico Nardine 300

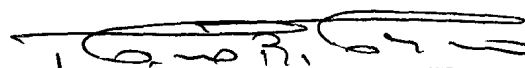
01 - Plaina Ferro Limadora

01 - Jato de Areia

01 - Compressor de 240 pés

Diversas Maquinas pequenas não relacionadas acima

01 - Fundição de Ferro e Bronze completa.



PAULO ROBERTO PEGORARO

CRC-PR 27.390

Contador

NUMERO DE EMPREGADOS

Inicial 16
06 meses..... 22
01 ano..... 30
02 anos..... 40

PRODUÇÃO

A produção da referida industria será avaliada assim que estiver devidamente instalada, em seu barracão proprio, uma vez que irá produzir diversos equipamentos a saber:

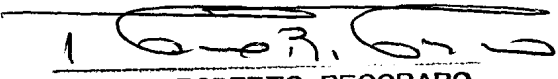
Industrialização de Moinhos para cereais completos inclusive instalação

Industrialização de equipamentos para agricultura em geral

Industrialização de Saunas, residenciais, associações e clubes etc.

Industrialização de aparelhos de inalação.

ETC.


PAULO ROBERTO PEGORARO
CRC-PR 27.390
Contador

Ilmo Sr.

Prefeito Delvino Longhi

Nas folhas anteriores expomos nossa capacidade de efetuar neste município, uma indústria com bons produtos e de boa aceitação, nosso propósito é de que seja atendido nosso pedido, para que este projeto vá adiante.

Nossa proposta inclui em troca do terreno a doação de um terreno de 450 m² e uma casa em alvenaria de 180 m² e o terreno de nº 10 da quadra nº 782 com 429,00m², como pagamento do referido terreno, e o barracão será em regime de permissão de uso gratuito por um prazo de 05 (cinco) anos, após este prazo, devolveremos todo o material empregado no mesmo, gastos por esta Municipalidade.

Seguem em anexo fotocópias dos documentos legais de nossa empresa, bem como fotocópias do terreno e da casa a serem doados.

Atenciosamente.

Eng. Moinhos Ind. e Com. de Máquinas Ltda.



MARIA F. C. TOLDO - Sócio Gerente

DADOS DA EMPRESA

NOME : ENG MOINHOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Endereço : Rua Itacolomi, 2850
Bairro Menino Deus
Pato Branco - PR

Telefone - (0442) 24-2133

CBC/MF - 82.426.172/0001 - 96

Inscrição Estadual - 316.03358 - X

Alvará nº 1133/91

Registro Junta Comercial do Paraná - 6120249B020 em 18/02/1991

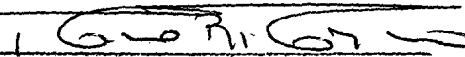
Fundação em 06 de Fevereiro de 1991

Socios -

Maria de Fátima Casagrande Toldo
Elinor Getulio Toldo

DIRECIONAMENTO

Propriedades Agrícolas
Comercio Varejista
Comercio Atacatista
Agricultores, pequenos, médios e grandes


PAULO ROBERTO PEGORARO

CRC-PR 27.390
Contador